



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 264/73

Dá nova redação ao Art. 1º  
da Resolução nº 257 de 24/04/73.

O POVO DO MUNICIPIO DE VILA VELHA, Estado do  
Espírito Santo, por seus Representantes,

r e s o l v e :-

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 257 de  
24/04/73, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º - Anualmente, assinados pelo Presiden  
te da Câmara e pelo Prefeito Municipal, serão entregues ,  
até 6 ( seis ) títulos de Cidadão Vilavelhense, cuja ini  
ciativa será de competência exclusiva da Câmara Municipal"

"§ Único - Em condições especialíssimas e a cri  
tério de deliberação Plenária, 3 ( tres ) desses títulos/  
poderão ser conferidos em data móvel."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data  
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 18 de dezembro de 1973

*Anilton Santana Coura*

Anilton Santana Coura  
Presidente da Câmara

